



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1228/2024

DISPÕE SOBRE A
CONSERVAÇÃO DE ÁRVORES
EM VIAS PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O presente Projeto de Lei dispõe sobre a realização periódica de vistoria nas árvores plantadas em vias públicas, tendo como objetivo avaliar:

I – seu estado de conservação;

II – se oferecem perigo na fiação das redes: elétricas, telefônicas e de TV a cabo;

III – se oferecem perigo aos transeuntes.

Parágrafo único: Uma vez detectado os riscos, caberá ao órgão competente saná-la, ou diligenciar a quem de direito, no prazo não superior de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

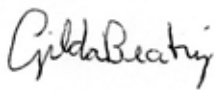
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a realização de vistorias periódicas nas árvores plantadas em vias públicas. Essa vistoria tem por objetivo avaliar o estado de conservação das árvores, bem como se oferecem perigo aos transeuntes seja por conta da rede elétrica, telefônica ou TV a cabo.

É de extrema importância que providências sejam adotadas, pois é grande o número de árvores que estão condenadas, e que, com fortes ventos, tempestades, acabam caindo causando transtornos e prejuízo ao município. Recentemente tivemos casos no Centro Histórico de árvores que tombaram, causando riscos aos pedestres. Porém, o maior risco é quando elas caem atingindo as fiações elétricas.

Sala das Sessões, 26 de março de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora